

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL****Seção de Coordenação de Auditorias**

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação n.º 2/2020 - CBMDF/AUDIT/SECOR

Brasília-DF, 22 de dezembro de 2020.

RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA 2020**Complemento do RAINTE 2021/2020 (53035650)****1. RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DO CBMDF****1.1. Recomendação nº 034/2015****Referência: AUDITORIA NO CREDENCIAMENTO DA COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL E DO INSTITUTO DE PROCTOLOGIA E CIRURGIA DIGESTIVA****• Recomendação nº 034/2015**

Descrição: emitir posicionamento e manifestação acerca da Informação nº 64/2013 – SSERC/DICOA, datada de 11 de setembro de 2013, que trata da Atualização de valores contratuais previstas em credenciamento hospitalar junto ao CBMDF.

Área Responsável pela Implementação:DISAU.

Situação: atendida.

Emi da a No ficação de Auditoria nº 18/2015 via sica à DISAU em Dezembro de 2015.

Encaminhada a Informação nº 64/2013 da DICOA por meio do processo SEI 00053-SEI055863/2015 em 30/12/2015.

O CBMDF - Memorando nº 99 (0645886) foi encaminhado pela Auditoria, pois desde março que a DISAU não havia se manifestado acerca das recomendações. Com a reiteração da cobrança por parte da Auditoria, a DISAU emi u o Memorando nº 276 (0690365), fornecendo algumas respostas, porém, deixando de se manifestar quanto a Recomendação nº 34, que foi incumbida à Comissão Permanente de Credenciamentos da Diretoria. A demanda foi reencaminhada em 12/06/2017 e 14/06/2018 à DISAU, por meio do Processo 00053-SEI055863/2015 para manifestação, e a

resposta foi recebida por meio da da Informação SEI-GDF - CBMDF/DISAU/CPC (11658393). Não obstante o recebimento da resposta, foram feitos novos ques onamentos sobre a temá ca em 13/11/2018, ra ficada em 19/03/2019 (19700681) para elucidação do tema. Em 02/03/2020 foi recebida resposta final sobre o assunto, por meio do Memorando nº 146/2020 - CBMDF/DISAU/CPC (36366061) qual seja: Já existe um novo edital de credenciamento em vigor desde a data de 21 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 159 da mesma data, o qual prevê que "a metodologia a ser empregada para atualização de valores será definida mediante expedição de Instrução Norma va pela DISAU". Tal Instrução está em fase final de elaboração e será encaminhada em seguida ao Diretor de Saúde para análise e publicação.

1.2. **Recomendações nº 013 e nº 018/2017**

Referência: Comissão de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do CBMDF - Exercício 2016

- **Recomendação nº 013/2017**

Descrição: a Comissão Inventariante informa em seu relatório a localização de bens provenientes de Convênios. Ressaltamos que os convênios, em sua grande maioria estabelece que os bens adquiridos sejam doados ao Distrito Federal quando do encerramento do convênio após a prestação de contas. Tendo em vista que essa unidade administra va possui plaqueta própria de iden ficação dos bens, a unidade deverá apenas verificar se os bens já foram doados ao DF e em caso afirma vo encaminhar a documentação à COPAT que os bens sejam incorporados.

Área Responsável pela Implementação: CESMA.

Situação: pendente.

Os convênios ora acompanhados nesta recomendação são: ABMIL, CETOP, CEFAP, COSEA e DINVI.

Quanto aos convênios da ABMIL, CETOP, e CEFAP, já foi ob do respostas posi vas junto aos setores envolvidos confirmando a regularização dos bens provenientes dos convênios, na forma como se descreve:

ABMIL: em resposta à Nota de Auditoria SEI-GDF nº 16/2017 - CBMDF/AUDIT, foi informado que o processo está em fase de conclusão pelo CESMA e que os bens referente ao convênio com a SENASP já estão incorporados na carga do CBMDF, porém os materiais encontram-se em um único processo e que estes bens foram distribuídos para à ABMIL e CETOP .

CETOP: em complemento ao Memorando SEI-GDF nº 104/2017 - CBMDF/CETOP (1725234), referente a resposta a Nota de Auditoria SEI-GDF nº 15/2017 - CBMDF/AUDIT/SECOR (1589409), a respeito do Convênio SENASP/GDF nº 761.962/2011, foi informado que os bens já foram incorporados à Carga do CBMDF, conforme Processo SEI 00053-00060274/2017-43 e Termo de Guarda de Responsabilidade nº 0261/2017 (1957894) - CETOP.

CEFAP: os bens referentes ao Convênio SENASP/GDF 759.577/2011: este convênio já teve sua prestação de contas final aprovada pela Senasp e, portanto, pode ter seus bens incorporados pelo Corpo de Bombeiros. Para tanto o CESMA está aguardando o envio do processo pela SSP/DF, uma vez que os bens foram incorporado na carga 002.00.00.00.00 (SSP/DF) por intermédio do processo 050.000.634/13 e processo 00053-SEI033397/2015 para a devida incorporação

COSEA: recebido resposta por meio do Memorando SEI-GDF nº 4/2017 - CBMDF/COSEA/SACIN (2677545) informando que a prestação de contas do convênio permanece pendente de aprovação. Assim, se faz necessárias futuras diligências para saneamento desta situação. Entretanto, considerando que houve renovação do convênio junto à APAM, não será necessário a incorporação dos bens neste momento.

Quanto ao convênio da DINVI, permanece a pendência de atendimento à recomendação:

DINVI: convênio permanece pendente de prestação de contas. Foi encaminhado o Memorando nº 74 (2488096), solicitando que a DINVI mande um Ofício para o coordenador do convênio, requisitando informações acerca da prestação de contas, foram emitidos os Ofícios nº 01/2018 e nº 17/2018 - CBMDF/DINVI/SEAAD, cobrando o envio da prestação de contas. O Processo encontra-se sob análise da DINVI/DESEG que já avaliou a situação por meio do Memorando SEI-GDF nº 161/2019 - CBMDF/ DINVI/SEAAD (25392199), o qual recomendou, entre outras questões, o levantamento da localização, bem como as condições de uso e o estado de conservação de todos os bens que foram disponibilizados, ao então CIPI/CBMDF, para a execução do TOAAP nº 056/2009, ação esta já executada conforme registro do Memorando SEI-GDF nº 44/2019 - CBMDF/DINVI/SULOG (28356945).

Por meio do Memorando SEI-GDF nº 274/2019 - CBMDF/ DINVI/SEAAD (30624521), a DINVI solicitou o envio do Processo nº 193.000.498/2009 (autuado inicialmente para registrar a execução do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto - TOAAP nº 056/2009). O processo já se encontra digitalizado e foi encaminhado à DINVI através do Memorando SEI-GDF nº 321/2019 - CBMDF/DICOA/SECON (33367662) em 26/12/2019.

A demanda está sendo tratada por meio do processo 00053-00044935/2020-99, o qual teve relatório da DINVI inserido em seu contexto (40973696) e encaminhado após tramitação no CBMDF à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Após trâmites naquele órgão, o processo de prestação de contas do convênio está em fase final de aprovação, e os procedimentos para doação dos bens já foi encaminhado à Gerência de Patrimônio e Transportes para execução dos atos necessários em 26/11/2020 (51592196).

A situação continuará sendo acompanhada pela Auditoria até sua regularização.

- **Recomendação nº 018/2017**

Descrição: imóveis que se encontram ocupados por terceiros: solicitamos que a UG verifique e confirme a existência de instrumentos legais de cessão de uso /concessão/Outros.

Área Responsável pela Implementação: CESMA.

Situação: pendente.

Imóvel TEI nº 4247/11, que, conforme à COPAT, foi invadido pela JC Empreendimentos - Programa Morar Bem: Em visita in loco, foi constatado que o referido imóvel já foi desocupado em mais de 60% de sua totalidade, foi realizada trata va com a empresa ficando acertado para desocupação total até dezembro de 2017, conforme documento em anexo (1253682). Recomendação atendida.

Imóvel TEI nº 800/87, que, conforme à COPAT, foi invadido pela Igreja Assembleia de Deus das Nações: este imóvel TEI-800/87, foi subs tuído pelo imóvel TEI - 471/83, e que o processo nº 053.001.570/2010 será encaminhado ao COPAT para andamento da movimentação do referido imóvel para a carga da Administração regional do Gama e será re rado do patrimonial do CBMDF (1269447). Recomendação atendida.

Imóvel TEI nº 4893/14, que, conforme à COPAT, foi invadido pela Igreja Evangélica Casa da benção: em relação ao imóvel TEI - 4893, Setor Central, Área Especial 14 Vila Estrutural, que encontra-se ocupado pela Igreja Evangélica Casa da Benção, foi ob da resposta ao O cio nº 01/2017 (1253790) da Agência Fiscalizadora - AGEFIS, conforme documento (1653333) o qual trouxe a informação de que foi realizada vistoria no endereço em questão e elaborado relatório pré operacional visando agendamento de ação para erradicação das ocupações irregulares, que deverá obedecer a escala de prioridades pré estabelecida levando em consideração variáveis urbanís cas, sociais e ambientais. Até o final do ano de 2019 a demanda permanece sob análise da AGFIS, órgão cujo nome foi alterado para DF Legal.

O processo permanece sob análise do DF Legal por meio do processo 0053-00070014/2018-67, com constantes tramitações internas para iden ficação da melhor forma de regularização.

Assim, este item permanece pendente de regularização.

1.3. **Recomendações nº 031; nº 032; nº 033; nº 037; nº 038 e nº 039/2017**

Referência: AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 2016.

- **Recomendação nº 031/2017**

Descrição: inclusão nas ro nas internas da DITIC de apresentação, ainda na fase de solicitação de um novo Sistema, da didá ca dos valores es mados a serem gastos, e dos trabalhos que são esperados da Área demandante durante a fase de produção e mesmo após a entrega do So ware, contendo elementos de metas obje vas a serem cumpridas sob pena de responsabilização. Podendo-se aplicar instrumento formal, além da apresentação didá ca. (Jus fica va: Item 4.4.2 do Relatório).

Área Responsável pela Implementação: DITIC.

Situação: pendente.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante Geral do CBMDF por meio do BG nº 141/2017.

Para o atendimento desse item, está em elaboração uma minuta de portaria que deverá regulamentar todo o processo de gestão de demandas de sistemas de informação no âmbito da Corporação, desde a requisição inicial até após a entrega do resultado à Área Requisitante. Além disso, está também sendo revista a metodologia de desenvolvimento de sistemas para incorporar princípios de metodologias ágeis de desenvolvimento de sistemas. Com isso, cada pessoa envolvida passará a ter um conjunto de atribuições que deverão ser atendidas para a adequada execução dos projetos.

A Minuta de Portaria permanece sob análise dos setores competentes. Já houve manifestação favorável pelo Estado Maior Geral, porém ainda se fazia necessário nova manifestação da DITIC, a qual solicitou ajustes pontuais por meio do Memorando nº 178/2020 - CBMDF/DITIC/SESI (52063123). Assim, o EMG deverá emitir novo pronunciamento e em ato com o intuito de dar prosseguimento às ações de publicação do novo normativo.

Portanto esta recomendação carece de ações futuras para completo atendimento.

- **Recomendação nº 032/2017**

Descrição: edição de Minuta de Portaria do Comandante-Geral, a ser enviada para análise do Estado-Maior-Geral, normatizando a atividade de criação/aquisição de sistemas de informação no âmbito do CBMDF, detalhando o mapeamento do processo dessa atividade (etapas a serem cumpridas para se viabilizar a criação de um sistema de informação), as unidades responsáveis por todos os atos prévios, que perdurem, e também os posteriores ao desenvolvimento dos sistemas, bem como a competência de cada uma delas, além da previsão de que sempre seja designada uma Comissão composta por, no mínimo, dois militares da DITIC e dois militares de todas as OBMs que utilizarão os sistemas, para que seja possível especificar todos os requisitos dos sistemas adequadamente, e também para evitar que falem militares capacitados para dar um bom andamento aos trabalhos de desenvolvimento dos sistemas. (Justificativa: Item 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3 e 4.4.5 do Relatório).

Área Responsável pela Implementação: DITIC.

Situação: pendente.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante Geral do CBMDF por meio do BG nº 141/2017.

Para o atendimento desse item, está em elaboração uma Minuta de Portaria que deverá regulamentar todo o processo de gestão de demandas de sistemas de informação no âmbito da Corporação, desde a requisição inicial até após a entrega do resultado à Área Requisitante. Além disso, está também sendo revista a metodologia de desenvolvimento de sistemas para incorporar princípios de metodologias ágeis de desenvolvimento de sistemas. Com isso, cada pessoa envolvida passará a ter um conjunto de atribuições que deverão ser atendidas para a adequada execução dos projetos.

A Minuta de Portaria permanece sob análise dos setores competentes. Já houve manifestação favorável pelo Estado Maior Geral, porém ainda se fazia necessário nova manifestação da DITIC, a qual solicitou ajustes pontuais por meio do Memorando Nº 178/2020 - CBMDF/DITIC/SESIS (52063123). Assim, o EMG deverá emitir novo pronunciamento e em ato com o intuito de dar prosseguimento às ações de publicação do novo normativo.

Portanto esta recomendação carece de ações futuras para completo atendimento.

- **Recomendação nº 033/2017**

Descrição: edição de Minuta de Portaria do Comandante-Geral, que regulamente a produção semestral de Relatório circunstanciado pela área demandante/gestor dos sistemas entregues ao CBMDF, o qual deverá conter situação de implementação e uso do Sistema, para envio ao Órgão competente no CBMDF, no intuito de se disponibilizar ao Comando do CBMDF uma ferramenta de gestão. (Justificativa: Item 6 do Relatório).

Área Responsável pela Implementação: DITIC.

Situação: pendente.

Trata-se de recomendação homologada pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG nº 141/2017.

A produção de relatório semestral já está prevista na minuta de portaria citada na Recomendação nº 032/2017.

Portanto esta recomendação carece de ações futuras para completo atendimento.

- **Recomendação nº 037/2017**

Descrição: receba a Minuta de Portaria elaborada pela DITIC que normatiza a atividade de criação/aquisição de sistemas de informação no âmbito do CBMDF, e que no âmbito de sua competência analise o normativo quanto ao cabimento e pertinência em referência às demais normas vigentes. (Justificativa: Item 4.4.3 do Relatório).

Área Responsável pela Implementação: EMG.

Situação: Pendente.

Trata-se de recomendação homologada pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG nº 141/2017.

A Minuta de Portaria encontra-se em elaboração, conforme exposto na Recomendação nº 032/2017.

- **Recomendação nº 038/2017**

Descrição: receba a Minuta de Portaria elaborada pela DITIC que regulamenta a produção semestral de Relatório circunstanciado pela área demandante/gestor dos sistemas entregues ao CBMDF, o qual deverá conter situação de implementação e uso do Sistema, para envio ao Órgão competente no CBMDF no intuito de se disponibilizar ao Comando do CBMDF uma ferramenta de gestão, e que no âmbito de sua competência analise o norma vo quanto ao cabimento e per nência em referencia às demais normas vigentes. (Jus fica va: Item 6 do Relatório).

Área Responsável pela Implementação: EMG.

Situação: Pendente.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelen ssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG nº141/2017.

A Minuta de Portaria encontra-se em elaboração, conforme exposto na Recomendação nº 032/2017.

- **Recomendação nº039/2017**

Descrição: proceda com os atos necessários para publicação de tais Portarias (que visam regulamentar a produção semestral de Relatório circunstanciado pela área demandante/gestor dos sistemas entregues ao CBMDF).

Área Responsável pela Implementação: EMG.

Situação: Pendente.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelen ssimo senhor Comandante Geral do CBMDF por meio do BG nº 141/2017.

A Minuta de Portaria encontra-se em elaboração, conforme exposto na Recomendação nº 032/2017.

1.4. **Recomendações 055; 056; 057; 058 e 061/2017**

Referência: COMISSÃO DE AUDITORIA ESPECIAL PARA apresentar proposta(s) para atrair/recrutar militares interessados nas áreas com defasagem de pessoal na Corporação

- **Recomendação nº 055/2017**

Descrição: planejamento do Plano Geral de Cursos - Previsão de Vagas (PCG-PV) conforme a necessidade ins tucional e não no que as

equipes especialistas querem ministrar ou no uso e costume ins tucional de ministrar determinado curso(s) todo ano.

Área Responsável pela Implementação: DEPCT.

Situação: pendente.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelen ssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG nº 224 de 28 de novembro de 2017.

A demanda foi encaminhada ao DPCT por meio do Memorando SEI-GDF nº 34/2019 - CBMDF/AUDIT/SECOR (20234078) no processo SEI 00053-00025467/2019-10, mas até a presente data ainda não foi possível o atendimento da recomendação.

Por meio do Memorando nº 67/2020 - CBMDF/DIREN/SEPLA a Diretoria de Ensino informou que "A Seção de Planejamento da DIREN fará, a par r do mês de março/2020, um estudo junto ao Comando Operacional e ao Departamento de Recursos Humanos, levantando as esta s cas das ocorrências atendidas pelo CBMDF nos úl mos anos a fim de apresentar para 2021 um Plano Geral de Cursos – Previsão de Vagas (PGC – PV) baseado nas necessidades ins tucional e social. Esse formato de planejamento do PGC-PV se perpetuará para os próximos anos."

Dessa forma se fará necessário novos acompanhamentos.

- **Recomendação nº 056/2017**

Descrição: ins tuir uma cultura ins tucional com o revezamento periódicos dos bombeiros, principalmente no que diz respeito às a vidades mais demandadas, como o caso dos socorristas.

Área Responsável pela Implementação: DIGEP/COMOP.

Situação: pendente.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelen ssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG nº 224 de 28 de novembro de 2017.

Em resposta à Auditoria do CBMDF, a DIGEP informou (Memorando SEI-GDF nº 574/2019 - CBMDF/DIGEP/SEMOV -23466034) que não possui competência para promover a implementação da Determinação do Comando, uma vez que é o COMOP que detém informações e controle sobre os militares especialistas sobre sua subordinação, além de conhecimento sobre a deficiência e consequente demanda por efe vo nas diversas OBMs operacionais. Dessa forma relatou-se o a situação ao Gabinete do Comando através do Memorando SEI-GDF nº 88/2019 - CBMDF/AUDIT/SECOR (29913260) para análise e possível remanejamento da determinação ao COMOP.

Foi apresentado por meio do Memorando SEI-GDF nº 5903/2019 - CBMDF/GABCG (30265567), em 22 de outubro de 2019, a alteração de competência para o cumprimento desta recomendação, ficando assim a cargo do COMOP. Desde a data em questão, o COMOP vem se debruçando sobre a questão.

Os Comandos Especializados foram acionados para levantar informações pertinentes ao tema. Por meio do Memorando N° 1071/2020 - CBMDF/EMOPE/SEREH (41673029) expõe-se de forma resumida algumas das informações mais relevantes. Destaca-se o fato de existir um outro processo em andamento (00053-00083103/2017-92) que trata da inscrição do programa de valorização dos bombeiros militares que desempenham a função de socorristas operacionais. O processo em questão trata exatamente do tema aqui abordado, na medida que demanda alterações na política de rodízio do Comando-Geral. No momento o processo encontra-se parado desde o dia 07/05/2020 aguardando a confecção de Minuta de Portaria do GAEPH (solicitado por meio do Despacho - CBMDF/GAEPH - 39762077).

De outro lado o processo SEI-053-018547/2016 continua sendo tramitado no COMOP e GAEPH abordando o assunto, à título de sugestão, de formação em massa de socorristas já no Curso de Formação. Tal sugestão foi encaminhada ao GAEPH por meio do Memorando n° 899/2020 - CBMDF/ COESP/SECAD (44135969) para análise e manifestação.

Criado o Memorando n° 45/2020 - CBMDF/AUDIT/SECOR (46488321) para solicitar informações ao GAEPH sobre o andamento das demandas. Recebido resposta no Memorando memorando n° 220(49156471)- em que informa quanto aos militares formados a partir de 2018 que já saem aptos a revezar com os socorristas na qualidade de auxiliar de UR. Informa ainda sobre a previsão de 10 turmas de CRU_APH para 2020 e 2021 e que logo após será disponibilizado pelo menos 5 socorristas a cada GBM, possibilitando o revezamento no Serviço de UR.

Dessa feita, foi sugerido pelo GAEPH que a implantação do Programa de Valorização do Socorrista seja postergado até a formação do quantum mínimo de socorristas por GBM, viabilizando assim o rodízio dos militares da forma sugerida.

Assim, até a presente data ainda não foi possível o atendimento da recomendação.

- **Recomendação n° 057/2017**

Descrição: esmulado à modalidade de Ensino à Distância (EAD) para os cursos de especialização, sempre que possível e sem prejuízo à prática.

Área Responsável pela Implementação: DIREN.

Situação: pendente.

Trata-se de recomendação homologada pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG n° 224 de 28 de novembro de 2017.

A DIREN, discorreu por meio do Memorando SEI-GDF n° 5/2019 -CBMDF/DIREN/SETEC (23071215), referente às medidas realizadas, em andamento e a serem implementadas, com o objetivo de ampliar a oferta de cursos, disciplinas e atividades na modalidade de Ensino a Distância na Corporação.

Informou-se no documento acima mencionado que de 2015 a 2018, 1.717 alunos utilizaram o ambiente de Ensino a Distância do CBMDF.

O documento trouxe, de forma detalhada as medidas que devem ser implementadas no CBMDF para que ocorra uma melhoria e aumento efetivo da modalidade EAD no CBMDF.

Já houve manifestação favorável pela ampliação dos cursos na modalidade EAD. Porém se faz necessário novas tratativas pelos setores administrativos da DIREN.

Assim, até a presente data ainda não foi possível o atendimento da recomendação.

- **Recomendação nº 058/2017**

Descrição: criação de vídeos motivacionais de cada curso de especialização, em parceria com o CECOM/CBMDF, a fim de tornar a atividade atraente para o bombeiro militar.

Área Responsável pela Implementação: CECOM.

Situação: pendente

Trata-se de recomendação homologada pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG nº 224 de 28 de novembro de 2017.

Por meio do Processo SEI 00053-00025474/2019-11 questionou-se a CECOM sobre as ações adotadas para o cumprimento desta Recomendação. Em resposta, constatou-se que os Vídeos Motivacionais das atividades operacionais do CBMDF iriam ser confeccionados após a conclusão do vídeo alusivo ao aniversário do CBMDF. Deverá haver uma nova verificação para que seja levantado as formas efetivamente utilizadas para o alcance dos resultados pretendidos com essa recomendação.

- **Recomendação nº 061/2017**

Descrição: Maior número do Curso de Resgate Veicular (CREVE), com matrícula compulsória ao sair do Curso de Formação de Praças (CFP), haja vista a natureza da missão fim ser de conhecimento de todos os bombeiros que compõem o poder operacional.

Área Responsável pela Implementação: DEPCT.

Situação: pendente.

Trata-se de recomendação homologada pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG 224 de 28 de novembro de 2017.

A demanda foi encaminhada ao DPCT por meio do Memorando SEI-GDF Nº 34/2019 - CBMDF/AUDIT/SECOR (20234078) no processo SEI 00053-00025467/2019-10.

Por meio do Memorando N° 67/2020 - CBMDF/DIREN/SEPLA a Diretoria de Ensino informou que "A Seção de Planejamento da DIREN fará, a partir do mês de março/2020, um estudo junto ao Comando Operacional e ao Departamento de Recursos Humanos, levantando as estatísticas das ocorrências atendidas pelo CBMDF nos últimos anos a fim de apresentar para 2021 um Plano Geral de Cursos – Previsão de Vagas (PGC – PV) baseado nas necessidades institucional e social. Esse formato de planejamento do PGC-PV se perpetuará para os próximos anos."

Dessa forma se fará necessário novos acompanhamentos.

1.5. **Recomendação 001/2018**

Referência: Auditoria nos Ressarcimentos de Despesas Odonto-Médico-Hospitalares relativas a dependentes de militares e pensionistas enquadrados no Grupo 2.

- **Recomendação nº 001/2018**

Descrição: Adote as medidas que julgar necessárias à realização de um trabalho conjunto com a DISAU, visando o aprimoramento do processo de ressarcimento de despesas odonto-médico-hospitalares do CBMDF.

Área Responsável pela Implementação: AUDIT/DISAU.

Situação: pendente.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Boleim Geral 068 de 10 de abril de 2018.

O trabalho em questão se faz necessário para tratamento das pendências apontadas no Relatório SEI-GDF nº 4/2018 - CBMDF/AUDIT/SECOR (5082603, que concluiu os trabalhos da auditoria de ressarcimentos de despesas odonto-médico-hospitalares relativas a dependentes de militares e pensionistas enquadrados no Grupo 2 (pais, com comprovada dependência econômica do militar, desde que reconhecidos como dependentes pela Corporação).

Não foi possível no ano de 2020 o desenvolvimento dos trabalhos referenciados nesta recomendação.

1.6. **Recomendação nº 003/2018**

Referência: Auditoria de Regime Especial de Trabalho.

- **Recomendação n° 003/2018**

Descrição: Atualizar a Portaria n° 8, de 14 de abril de 2005 - Nomeada Comissão por meio do Bole m Geral n° 068, de 10 abr. 2018.

Área Responsável pela Implementação: CTROL/AUDIT.

Situação: Pendente.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelen ssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Bole m Geral n° 068 de 10 de abril de 2018 o qual homologou os trabalhos da Comissão de Auditoria de Regime Especial de Trabalho, desenvolvida por intermédio do Processo 00053-00030806/2017-18. No mesmo Bole m Geral, foi nomeado uma comissão com o obje vo de se atualizar a Portaria n° 8, de 14 abr. 2005, que regula no âmbito do CBMDF, o Regime Especial de Trabalho.

Os trabalhos da úl ma Comissão foram finalizados em 19 de setembro de 2019, por meio do processo 00053-00027296/2018-82.

A Minuta de Portaria com a sugestão de novo regramento a ser dado ao Regime Especial de Trabalho no CBMDf encontra-se sob análise dos setores per nentes na Corporação.

1.7. Recomendações n° 004 a n° 008/2018

Referência: Comissão de Inventário Físico de Materiais de Consumo Estocados no CESMA - 2018

- **Recomendação n° 004/2018**

Descrição: Que haja mais celeridade no preenchimento dos documentos (assinatura, data, CPF) e, inclusive, o bloqueio de novos PIM's para as unidades que hajam documentos pendentes.

Área Responsável pela Implementação: CESMA.

Situação: Atendida.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelen ssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Bole m Geral n° 010 de 15 de janeiro de 2019 o qual homologou os trabalhos da Comissão designada para a realização do Inventário Físico Anual dos Materiais de Consumo estocados no Almoxarifado do CESMA, referente ao exercício de 2018.

Conforme Memorando n° 97/2020 - CBMDF/CESMA/SSCCE (36332168), a Subseção de Cadastro e Controle de Estoque - SSCCE designou um militar específico para controle e juntada dos Pedidos Internos de Material - PIM, bem como es pulou-se a impossibilidade de re rada de material do estoque do Almoxarifado Central do CESMA das unidades que estavam com documentação pendente;

- **Recomendação nº 005/2018**

Descrição: Que seja incorporado sistema de monitoramento de vídeo.

Área Responsável pela Implementação: CESMA.

Situação: Pendente.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Bole m Geral nº 010 de 15 de janeiro de 2019 o qual homologou os trabalhos da Comissão designada para a realização do Inventário Físico Anual dos Materiais de Consumo estocados no Almoxarifado do CESMA, referente ao exercício de 2018.

Conforme Memorando nº 97/2020 - CBMDF/CESMA/SSCCE (36332168), o Centro de Suprimento e Material vem desde 24/11/2015, encaminhando a compra de sistema de monitoramento de vídeo para a unidade, conforme processo 00053-SEI047156/2015.

Atualmente a demanda de aquisição vem sendo realizada por meio do processo 00053-00021485/2018-41.

- **Recomendação nº 006/2018**

Descrição: No tocante ao servidor de rede ,que providencie-se mudanças na situação e a inadequação que ora permanece, qual seja: não possui sala isolada, com porta e chave, resfriada e que tenha acesso tão somente o militar devidamente qualificado para fazer as intervenções porventura necessárias.

Área Responsável pela Implementação: CESMA.

Situação: Atendida.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Bole m Geral nº 010 de 15 de janeiro de 2019 o qual homologou os trabalhos da Comissão designada para a realização do Inventário Físico Anual dos Materiais de Consumo estocados no Almoxarifado do CESMA, referente ao exercício de 2018.

O servidor com os dados de movimentação do Almoxarifado, encontram-se salvos no GDF, sendo o servidor do Centro somente para acesso à internet e controlado pela DITIC, mo vo pelo qual o mesmo encontra-se protegido, não apresentando nenhuma alteração na disponibilidade de acesso à rede;

- **Recomendação nº 007/2018**

Descrição: Que sejam regularizadas as alterações encontradas por meio do memorando SEI-GDF nº 28/2018 - CBMDF/AUDIT/SECOR/ALMOXCESMA (15962515).

Área Responsável pela Implementação: CESMA.

Situação: Atendida.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Bole m Geral nº 010 de 15 de janeiro de 2019 o qual homologou os trabalhos da Comissão designada para a realização do Inventário Físico Anual dos Materiais de Consumo estocados no Almoarifado do CESMA, referente ao exercício de 2018.

Conforme Memorando nº 97/2020 - CBMDF/CESMA/SSCCE (36332168), a Subseção de Cadastro e Controle de Estoque - SSCCE designou um militar específico para controle e juntada dos Pedidos Internos de Material - PIM, bem como es pulou-se a impossibilidade de re rada de material do estoque do Almoarifado Central do CESMA das unidades que estavam com documentação pendente;

- **Recomendação nº 008/2018**

Descrição: Que sejam analisadas a situação dos materiais sem movimentação relatados no item 6.4.5 do Relatório SEI-GDF nº 5/2018 - CBMDF/AUDIT/SECOR/ALMOXCESMA, verificando-se a possibilidade de des nos para os materiais.

Área Responsável pela Implementação: CESMA.

Situação: Atendida.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Bole m Geral nº 010 de 15 de janeiro de 2019 o qual homologou os trabalhos da Comissão designada para a realização do Inventário Físico Anual dos Materiais de Consumo estocados no Almoarifado do CESMA, referente ao exercício de 2018.

Conforme Memorando nº 97/2020 - CBMDF/CESMA/SSCCE (36332168), os materiais foram movimentados no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMANET, com exceção dos códigos 20030446, 200064452, 200064453, 200065455, 200065924, 200078277 que tratam-se de pneus importados para serem usados especificamente em viaturas de emergência adquiridas pela Corporação, mo vo este que são movimentados somente no caso de troca.

1.8. Recomendação nº 006/2019

Referência: Auditoria Especial de Contabilidade de Bens Imóveis - Levantamento de pendências

- **Recomendação nº 006/2019**

Descrição: Atualizar as rotinas e os macroprocessos, a fim de alinhar aos fluxos de informações apresentadas no item 2.2 da Informação SEI-GDF - CBMDF/AUDIT/SECOR (25753831)

Área Responsável pela Implementação: DEALF.

Situação: Pendente.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Boleim Geral nº 149, em 09 de agosto de 2019, o qual homologou os trabalhos da Comissão de Auditoria Especial de Contabilidade de Bens Imóveis - Levantamento de pendências.

Foram feitas atualizações nas rotinas relacionadas aos registros de obras e imóveis no CBMDF, conforme atesta o Boleim Geral nº 218, de 23 de novembro de 2020, no item XXII ATUALIZAÇÃO DAS ROTINAS RELACIONADAS AOS REGISTROS DE OBRAS E IMÓVEIS NO CBMDF - (51286431).

1.9. Recomendações nº 007 a nº 009/2019

Referência: Auditoria Planejada de Tecnologia da Informação e Comunicação 2019

- **Recomendação nº 007/2019**

Descrição: Conforme o Achado nº 09 - Páginas 36/39 do Relatório Final da Auditoria Operacional da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Administração Pública Distrital (31648868):

- Levantar e Avaliar necessidades do Processo de Gerenciamento de Serviços de TIC;
- Propor Processo de Gerenciamento de Serviços de TIC;
- Submeter o Processo de Gerenciamento de Serviços de TIC para Avaliação;
- Revisar/Alterar o Processo de Gerenciamento de Serviços de TIC;
- Publicar o Processo de Gerenciamento de Serviços de TIC.

Área Responsável pela Implementação: DITIC.

Situação: Atendida.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Bole m Geral nº 233/2019 o qual homologou Relatório de Auditoria Planejada de Tecnologia da Informação e Comunicação 2019 .

Conforme Memorando Nº 177/2020 - CBMDF/DITIC/SEPLA (51467060), o Processo de Gerenciamento de Serviços de TIC encontra-se em operação desde o mês de março de 2020 por meio da ferramenta GLPI, disponível neste sítio eletrônico (<http://glpi.cbm.df.gov.br/>). Esta ferramenta foi divulgada como canal para abertura de chamados de soluções de TIC no item XXIX do BG nº 80, de 29 de abril de 2020, em virtude da situação de isolamento social e teletrabalho e devido a obsolescência do antigo sistema utilizado para esta finalidade, o Sisgetec, que foi descontinuado.

Cada demanda é encaminhada à uma das seções da DITIC e designada à um militar da seção, de acordo com a peculiaridade do problema. Ressalta-se que, conforme o Regimento Interno do CBMDF (Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020), tornado público no Suplemento do BG nº 073, de 17 de abril de 2020, no âmbito da DITIC existem 6 seções responsáveis pelo atendimento a estes pleitos, a saber: Seção de Planejamento (SEPLA), Seção de Redes (SERED), Seção de Gestão de Banco de Dados (SEGBD), Seção de Sistemas (SESYS), Seção de Suporte (SUPOR) e Seção de Telecomunicações (SETEL).

• **Recomendação nº 008/2019**

Descrição: Conforme o Achado nº 12 - Páginas 44/46 do Relatório Final da Auditoria Operacional da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Administração Pública Distrital (31648868):
Levantar e Avaliar necessidades do Processo de Gerenciamento de Projetos de TIC (modelos, ferramentas, etc);

- Propor Processo e Metodologia de Gerenciamento de Projetos de TIC;
- Submeter o Processo de Gerenciamento de Projetos de TIC para Avaliação;
- Revisar/Alterar o Processo de Gerenciamento de Projetos de TIC;
- Publicar o Processo de Gerenciamento de Projetos de TIC.

Área Responsável pela Implementação: DITIC

Situação: Atendida.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Bole m Geral nº 233/2019 o qual homologou Relatório de Auditoria Planejada de Tecnologia da Informação e Comunicação 2019 .

Conforme Memorando nº 177/2020 - CBMDF/DITIC/SEPLA (51467060), o Processo de Gerenciamento de Projetos de TIC está incluído no Manual de Gerenciamento de Projetos do CBMDF, disponível na aba Institucional, seção de manuais administrativos, do sítio eletrônico do CBMDF. No

documento, consta as seguintes informações:

Em 2016 o Estado-Maior-Geral (EMG) do CBMDF elaborou o projeto de implantação do Escritório de Projetos da instituição. O projeto previa a elaboração de uma metodologia de gerenciamento de projetos específica para o CBMDF, a capacitação dos servidores atuantes no gerenciamento de projetos, a implantação de uma ferramenta de Tecnologia da Informação (TI) e a construção de um portfólio de projetos estratégicos, que auxiliasse tanto no gerenciamento de projetos, como no desenvolvimento da gestão estratégica corporativa.

Após estudos dos softwares integradores de gerenciamento estratégico e de projetos disponíveis no mercado, o EMG optou por utilizar a ferramenta GPWeb. A versão utilizada foi a livre, disponível no Portal do Software Público (<https://softwarepublico.gov.br/social/gpweb>). Na sequência, o EMG testou e customizou o GPWeb agregando e adequando novas formas de classificação de informações para o monitoramento e controle de Plano Estratégico.

Em 2017, o CBMDF capacitou vinte e quatro gerentes de projetos com o curso de gerenciamento de projetos, com carga horária de 60 horas/aula. O objetivo do curso foi capacitar os bombeiros-militares atuantes no gerenciamento de projetos do CBMDF. O curso contou com uma dinâmica teórico-prática, que permitiu a elaboração dos termos de abertura dos projetos, das respectivas estruturas analíticas e cronogramas. Assim, durante a realização do curso de gerenciamento de projetos, iniciou-se o uso sistemático do GPWeb no gerenciamento dos projetos estratégicos. Desta forma, evoluiu-se a condição exclusiva de ferramenta de monitoramento da gestão estratégica e controle dos projetos de tecnologia desenvolvidos pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITIC).

• **Recomendação nº 009/2019**

Descrição: Conforme o Achado nº 13 - Páginas 46/48 do Relatório Final da Auditoria Operacional da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Administração Pública Distrital (31648868):
Levantar e Avaliar necessidades do Processo de Contratação de TI;

- Elaborar Processo de Contratação de TI;
- Revisar/Alterar o Processo de Contratação de TI;
- Publicar o Processo de Contratação de TI.

Área Responsável pela Implementação: DITIC.

Situação: Atendida.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Boleim Geral 233/2019 o qual homologou Relatório de Auditoria Planejada de Tecnologia da Informação e Comunicação 2019.

Conforme Memorando nº 177/2020 - CBMDF/DITIC/SEPLA (51467060), o Processo de Contratação de TI encontra-se previsto anualmente no Plano de Aplicação do Recursos Financeiros (PARF), sendo que às demandas sob responsabilidade da DITIC estão relacionadas na Portaria nº 22, de 16 de outubro de 2020, e Anexos, que aprova o PARF para o exercício de 2021, publicada no BG nº 199, de 22 de outubro de 2020.

Além do planejamento das aquisições e contratações previstas no PARF, existe o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC). O Plano atual vigora até o mês de dezembro de 2020. Dessa forma, encontra-se em fase de conclusão e ajustes o novo PDTIC, sendo que já foi pauta da reunião do Comitê Gestor de TIC no dia 19/11/2020 (reunião convocada por meio item XVI do BG nº 216, de 18 de novembro de 2020) e sua vigência compreenderá o biênio 2021-2022, com revisão anual, oportunidade na qual poderão ser estudadas a inclusão de novas aquisições e serviços relativos às soluções de TIC para os próximos anos.

1.10. Recomendações nº 010 a nº 013/2019

Referência: Auditoria Planejada de Transparência A va 2019

- **Recomendação nº 010/2019**

Descrição: Que atualize as informações referentes ao Anuário Estatístico de Ocorrências do CBMDF dos anos de 2017 e 2018 na seção específica "Acesso à Informação", na aba "Ações e Programas - Anuário Estatístico de Ocorrências" do Sistema eletrônico do CBMDF.

Área Responsável pela Implementação: EMG.

Situação: Pendente.

Trata-se de recomendação homologada pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Boleim Geral nº 030/2020 o qual homologou Relatório de Auditoria Planejada de Transparência A va, desenvolvida por intermédio do Processo 00053-00055048/2019-11.

Até a presente data os documentos ainda não foram inseridos na página de transparência a va do CBMDF, fazendo-se necessário assim novas diligências.

- **Recomendação nº 011/2019**

Descrição: Que se inclua planilha resumo, ou documento que a substitua, na seção específica "Acesso à Informação", na aba "Convênios" do Sistema eletrônico do CBMDF, contendo informações acerca de todos os convênios firmados pelo CBMDF, contendo no mínimo as informações exigidas pela Instrução Normativa CGDF nº 02, de 08 de dezembro de 2015 (28096941).

Área Responsável pela Implementação: DICOA.

Situação: Atendida.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Bole m Geral 030/2020 o qual homologou Relatório de Auditoria Planejada de Transparência A va, desenvolvida por intermédio do Processo 00053-00055048/2019-11 .

Conforme análise no dia 30.04.2020 , verificou-se que foi inserido extrato individual para cada convênio contendo as informações exigidas pela pela Instrução Norma va CGDF 02, de 8 dez. 2015 (28096941).

- **Recomendação nº 012/2019**

Descrição: Que se inclua planilha resumo, ou extrato detalhado (na forma como já é realizado na aba de "Contratos"), ou documento que o subs tua, de forma anual, na seção específica "Acesso à Informação", na aba "Licitações" do Sí o eletrônico do CBMDF, contendo informações acerca das Licitações executadas pelo CBMDF, contendo no mínimo as informações exigidas pela Instrução Norma va CGDF nº 02, de 08 de dezembro de 2015 (28096941).

Área Responsável pela Implementação: DICOA.

Situação: Atendida

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Bole m Geral 030/2020 o qual homologou Relatório de Auditoria Planejada de Transparência A va, desenvolvida por intermédio do Processo 00053-00055048/2019-11 .

A recomendação foi devidamente atendida, conforme informação apresentada pela DICOA por meio do Memorando nº 158/2020 - CBMDF/DICOA/SELIC (40383460), o qual explica as ações adotadas pelo setores subordinados àquela Diretoria. Em análise às pastas vinculadas à ABA de Contratos, no link de Acesso à informação do site do CBMDF, verificou-se, em 01/10/2020 que forma inseridos extrato detalhado em toos os procedimentos, cabíveis, lá presentes.

- **Recomendação nº 013/2019**

Descrição: Que, levando-se em consideração as atribuições intrínsecas às a vidades de Ouvidoria, a Portaria CBMDF de 11 de junho de 2017, que aprova a Polí ca de Uso do Sistema Gerenciador de Conteúdo no CBMDF, publicada no Bole m Geral 131, de 12 de julho de 2017, seja revisada de forma que seja atribuída à Ouvidoria do CBMDF a competência de fiscalização e acompanhamento da inserção de informações a nentes à transparência a va no sí o eletrônico do CBMDF. Para tanto sugere-se a con nuidade pela Ouvidoria do CBMDF, dos procedimentos determinados no processo 00053-00091746/2018-91, por meio do Memorando SEI-GDF nº 5498/2018 - CBMDF/GABCG (16819199).

Área Responsável pela Implementação: EMG

Situação: Pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Bole m Geral nº 030/2020 o qual homologou Relatório de Auditoria Planejada de Transparência A va, desenvolvida por intermédio do Processo 00053-00055048/2019-11 .

Até a presente data a nova Portaria não foi publicada, fazendo-se necessário assim novas diligências.

1.11. Recomendações nº 001 a nº 005/2020

Auditoria Especial de Contabilidade de Bens Imóveis - correção das pendências

- **Recomendação nº 001/2020**

Descrição: Providenciar diligências, por meio do Comando e/ou Sub-Comando do CBMDF, junto à Coordenação Geral de Patrimônio do GDF, Tribunal de Contas do Distrito Federal e outros órgãos competentes, para que seja possível efetuar os registros patrimoniais de incorporação das obras sem que haja a Carta de Habite-se, tendo como referência a Decisão TCDF nº 2876/2003 (9408715). Ato con nuo, providenciar, junto à Coordenação de Patrimônio do GDF (COPAT), as devidas regularizações de lançamentos patrimoniais das obras elencadas no item 3, do Relatório SEI-GDF 1/2020 - CBMDF/CTROL/COMISSOES/CORPI (35377911).

Área Responsável pela Implementação: CESMA/SAPAI.

Situação: Pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Bole m Geral nº 081/2020 o qual homologou Relatório da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO CBMDF, cujos trabalhos foram desenvolvidos por meio do processo 00053-00012344/2020-52.

Até a presente data ainda não pode ser constatado o atendimento ao pleito, fazendo-se necessário assim novas diligências.

- **Recomendação nº 002/2020**

Descrição: Providenciar busca e diligência dos documentos necessários (com exceção da carta de habite-se) para requerer a mudança do código 91 para 90, das 13 (treze) obras relacionadas na tabela 6, do item 3, do Relatório SEI-GDF 1/2020 - CBMDF/CTROL/COMISSOES/CORPI (35377911).

Ato con nua, providenciar, junto à Coordenação de Patrimônio do GDF (COPAT) os registros patrimoniais necessários. Para os casos em que, após as diligências, constatar-se a impossibilidade de juntada dos documentos, que se registre em Relatório ao DEALF soluções alternativas para a regularização.

Área Responsável pela Implementação: CESMA/SAPAI.

Situação: Pendente

Trata-se de recomendação homologada pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Bole m Geral nº 081/2020 o qual homologou Relatório da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO CBMDF, cujos trabalhos foram desenvolvidos por meio do processo 00053-00012344/2020-52.

Até a presente data ainda não pode ser constatado o atendimento ao pleito, fazendo-se necessário assim novas diligências.

- **Recomendação nº 003/2020**

Descrição: Acompanhar os 19 (dezenove) processos encaminhados pela de Comissão de Regularização de Bens Imóveis do CBMDF, elencados na tabela 5, do item 3, do Relatório SEI-GDF 1/2020 - CBMDF/CTROL/COMISSOES/CORPI (35377911), que já possuem toda a documentação para incorporação, exceto a carta de habite-se, e interceder de forma positiva, se for o caso.

Área Responsável pela Implementação: CESMA/SAPAI.

Situação: Pendente

Trata-se de recomendação homologada pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Bole m Geral 081/2020 o qual homologou Relatório da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO CBMDF, cujos trabalhos foram desenvolvidos por meio do processo 00053-00012344/2020-52.

Até a presente data ainda não pode ser constatado o atendimento ao pleito, fazendo-se necessário assim novas diligências.

- **Recomendação nº 004/2020**

Descrição: Apresentar Relatório Circunstanciado ao DEALF sobre a situação dos Imóveis incorporados, porém não utilizados pelo CBMDF, demonstrando as vantagens, desvantagens e forma de se operacionalizar uma possível transferência de tais imóveis à carga do GDF.

Área Responsável pela Implementação: CESMA/SAPAI.

Situação: Pendente

Trata-se de recomendação homologada pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Bole m Geral 081/2020 o

qual homologou Relatório da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO CBMDF, cujos trabalhos foram desenvolvidos por meio do processo 00053-00012344/2020-52.

Até a presente data ainda não pode ser constatado o atendimento ao pleito, fazendo-se necessário assim novas diligências.

- **Recomendação nº 005/2020**

Descrição: Receber o Relatório sobre a situação dos Imóveis incorporados, porém não utilizados pelo CBMDF, bem com o Relatório das obras sem os documentos necessários (além da carta de habite-se) para a incorporação, e diligenciar junto ao Subcomando-Geral do CBMDF para tomada de decisão.

Área Responsável pela Implementação: DEALF.

Situação: Pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Bole m Geral nº 081/2020 o qual homologou Relatório da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO CBMDF, cujos trabalhos foram desenvolvidos por meio do processo 00053-00012344/2020-52.

Até a presente data ainda não pode ser constatado o atendimento ao pleito, fazendo-se necessário assim novas diligências.

1.12. Recomendações 006 a 010/2020

Comissão de Inventário Físico dos Materiais de Consumo Estocados no Almoxarifado do CESMA - 2020

- **Recomendação nº 006/2020**

Descrição: Que seja feito um trabalho de levantamento de quais itens estocados no Almoxarifado de CESMA encontram-se sem a identificação por etiquetas contendo código e nome do bem armazenado, e que as mesmas sejam criadas e fixadas em todos os bens de almoxarifados lá armazenados.

Área Responsável pela Implementação: CESMA.

Situação: Pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Bole m Geral nº

244/2020 o qual homologou os Relatórios de Inventário Anual de Material de Almoarifado (RIAMA), da Policlínica Médica e Odontológica (52411919), e do CESMA (52350251), cujos trabalhos foram desenvolvidos por meio do processo 00053-00080980/2020-15.

Até a presente data ainda não pode ser constatado o atendimento ao pleito, fazendo-se necessário assim novas diligências.

- **Recomendação nº 007/2020**

Descrição: Que seja realizado um estudo que vise o aprimoramento da eficiência na estocagem de materiais no CESMA abordando, entre outros assuntos pertinentes, os seguintes tópicos:

- a) Previsão de uso dos pneus estocados no CESMA, avaliando se existem pneus sem possibilidade de uso em virtude da ausência de viaturas compatíveis em operação no CBMDF ou por outras razões. Caso haja pneus nessa condição, que se elabore plano de desfazimento/doação de tais materiais;
- b) Análise da possibilidade de se introduzir política de compra, no CBMDF, de pneus através de contratos consuntivos, como ocorre com as demais peças da conta 3039 (Material para manutenção de veículos) que são adquiridas somente quando há necessidade, não sendo necessário o estoque em grandes quantidades.

Área Responsável pela Implementação: DIMAT/CESMA

Situação: Pendente

Trata-se de recomendação homologada pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Boleim Geral nº 244/2020 o qual homologou os Relatórios de Inventário Anual de Material de Almoarifado (RIAMA), da Policlínica Médica e Odontológica (52411919), e do CESMA (52350251), cujos trabalhos foram desenvolvidos por meio do processo 00053-00080980/2020-15.

Até a presente data ainda não pode ser constatado o atendimento ao pleito, fazendo-se necessário assim novas diligências.

- **Recomendação nº 008/2020**

Descrição: Que sejam feito um trabalho de levantamento de quais itens estocados no Almoarifado da POLICLÍNICA encontram-se sem a identificação por etiquetas contendo código e nome do bem armazenado, e que as mesmas sejam criadas e fixadas em todos os bens de almoarifados lá armazenados.

Área Responsável pela Implementação: Policlínica Médica e Odontológica.

Situação: Pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Bole m Geral nº 244/2020 o qual homologou os Relatórios de Inventário Anual de Material de Almoxarifado (RIAMA), da Policlínica Médica e Odontológica (52411919), e do CESMA (52350251), cujos trabalhos foram desenvolvidos por meio do processo 00053-00080980/2020-15.

Até a presente data ainda não pode ser constatado o atendimento ao pleito, fazendo-se necessário assim novas diligências.

- **Recomendação nº 009/2020**

Descrição: Que seja estudado e implementado nova rotina de entrega dos materiais estocados no almoxarifado da Policlínica, de modo a se evitar a autorização de Pedidos Internos de Materiais - PIM's no Sistema sem que o requerente receba o material, estudando-se, entre outras possibilidades, a de se instituir nova regra para que a autorização do PIM ocorra sempre na presença do requerente.

Área Responsável pela Implementação: Policlínica Médica e Odontológica.

Situação: Pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Bole m Geral nº 244/2020 o qual homologou os Relatórios de Inventário Anual de Material de Almoxarifado (RIAMA), da Policlínica Médica e Odontológica (52411919), e do CESMA (52350251), cujos trabalhos foram desenvolvidos por meio do processo 00053-00080980/2020-15.

Até a presente data ainda não pode ser constatado o atendimento ao pleito, fazendo-se necessário assim novas diligências.

- **Recomendação nº 010/2020**

Descrição: Que seja providenciada vistoria das instalações dos almoxarifados do CESMA e da POLICLÍNICA, com o intuito de avaliação e regularização de conformidade com as normas de segurança contra incêndio.

Área Responsável pela Implementação: DESEG.

Situação: Pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Bole m Geral nº 244/2020 o qual homologou os Relatórios de Inventário Anual de Material de Almoxarifado (RIAMA), da Policlínica Médica e Odontológica (52411919), e do CESMA (52350251), cujos trabalhos foram desenvolvidos por meio do processo 00053-00080980/2020-15.

Até a presente data ainda não pode ser constatado o atendimento ao pleito, fazendo-se necessário assim novas diligências.

Este é o Relatório.



Documento assinado eletronicamente por RICARDO RAMOS DE ANDRADE, Maj. COBM/Compl, matr. 1823450, Bombeiro(a) Militar, em 26/01/2021, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 53125819 código CRC= 347CD55D.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 06 Lotes 25 e 35 - Ed. Excellence Business Center - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - CEP 71205-060 - DF

3901-5970

00053-00133674/2020-81

Doc. SEI/GDF 53125819